

2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SERRANA/SP

A **Dra. Viviane Decnop Freitas Figueira**, MM^a. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Serrana/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.hastavip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1001916-20.2017.8.26.0596 – Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: 00.00.000/5143-81, na pessoa de seu representante legal;

Executados:

- **SERRA AZUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, CNPJ: 03.498.696/0001-16, na pessoa de seu representante legal
- **RENATA REGIANE ROQUE, CPF: 163.873.268-00;**

1º Leilão

Início em 29/08/2022, às 10:00hs, e término em 01/09/2022, às 10:00hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 16.500,00; LOTE 2 - R\$ 27.500,00; LOTE 3 - R\$ 1.000,00; LOTE 4 - R\$ 3.000,00; LOTE 5 - R\$ 5.000,00; LOTE 6 - R\$ 2.000,00; LOTE 7 - R\$ 1.000,00; LOTE 8 - R\$ 20.000,00; LOTE 9 - R\$ 14.000,00; LOTE 10 - R\$ 10.000,00; e, LOTE 11 - R\$ 152.004,46, correspondentes ao valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 01/09/2022, às 10:01hs, e término em 22/09/2022, às 10:00hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 8.250,00; LOTE 2 - R\$ 13.750,00; LOTE 3 - R\$ 500,00; LOTE 4 - R\$ 1.500,00; LOTE 5 - R\$ 2.500,00; LOTE 6 - R\$ 1.000,00; LOTE 7 - R\$ 500,00; LOTE 8 - R\$ 10.000,00; LOTE 9 - R\$ 7.000,00; LOTE 10 - R\$ 5.000,00; e, LOTE 11 - R\$ 76.002,23, correspondente a **50% do valor da avaliação.**

Descrição dos Bens

LOTE 1: UMA PRENSA ENFARDADEIRA - USI 01. **ÔNUS:** A **PENHORA** de todos os bens encontra-se às fls. 89/92 dos autos. **Avaliação:** R\$ 16.500,00, em maio de 2018;

LOTE 2: UMA SERRA FITA para rolão - USI 06. **ÔNUS:** A **PENHORA** de todos os bens encontra-se às fls. 89/92 dos autos. **Avaliação:** R\$ 27.500,00, em maio de 2018;

LOTE 3: UM ESMERIL. **ÔNUS:** A **PENHORA** de todos os bens encontra-se às fls. 89/92 dos autos. **Avaliação:** R\$ 1.000,00, em maio de 2018;

LOTE 4: UMA FURADEIRA. **ÔNUS:** A **PENHORA** de todos os bens encontra-se às fls. 89/92 dos autos. **Avaliação:** R\$ 3.000,00, em maio de 2018;

LOTE 5: UMA GUILHOTINA. **ÔNUS:** A **PENHORA** de todos os bens encontra-se às fls. 89/92 dos autos. **Avaliação:** R\$ 5.000,00, em maio de 2018;

LOTE 6: UM POLICORTE. **ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 89/92 dos autos. **Avaliação:** R\$ 2.000,00, em maio de 2018;

LOTE 7: PRENSA DE BANCADA. ÔNUS: A **PENHORA** de todos os bens encontra-se às fls. 89/92 dos autos. **Avaliação:** R\$ 1.000,00, em maio de 2018;

LOTE 8: PRENSA GRANDE. ÔNUS: A **PENHORA** de todos os bens encontra-se às fls. 89/92 dos autos. **Avaliação:** R\$ 20.000,00, em maio de 2018;

LOTE 9: PRENSA MÉDIA. ÔNUS: A **PENHORA** de todos os bens encontra-se às fls. 89/92 dos autos. **Avaliação:** R\$ 14.000,00, em maio de 2018;

LOTE 10: 03 PRENSAS PEQUENAS. ÔNUS: A **PENHORA** de todos os bens encontra-se às fls. 89/92 dos autos. **Avaliação:** R\$ 10.000,00 cada, totalizando R\$ 30.000,00, em maio de 2018;

LOTE 11: 16.927 UNIDADES DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA com 1000 folhas (22x21) 2DB 100% celulose, da marca Serra Azul. **ÔNUS:** A **PENHORA** de todos os bens encontra-se às fls. 89/92 dos autos. **Avaliação:** R\$ 152.004,46, em maio de 2018

ENDEREÇO DOS BENS: Rua Deputado João Cunha, nº 428, -Jardim Boa Vista, Serrana/SP, CEP: 14150-000. **DEPÓSITÁRIO DOS BENS:** Renata Regina Roque, a executada.

Débito da ação: R\$ 271.335,75, em setembro de 2017, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conversação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.

IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA


3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:

**À vista****Parcelado****Por crédito**

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

 **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.hastavip.com.br.

ⓘ Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre os bens móveis penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Serrana/SP, 25, julho de 2022.

Dra. Viviane Decnop Freitas Figueira

Juíza de Direito